



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 033/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4769/65, o regulamento do Decreto nº 61.934/67, o Regimento e o PCS do CRA-GO;

CONSIDERANDO o pedido da DAF e necessidade de o CRA-GO contar com Assessor; e

DECISÃO favorável da Diretoria Executiva e do Pleno do CRA-GO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de Assessora da Diretoria Executiva a Adm^a. Maria Beatriz Zacarias Hannouche, portadora do CPF nº 533.202.201-87, C.I. nº 1.982312 SSP/GO, CRA-GO nº 3.402, a partir de 10 de abril de 2023, com lotação na Diretoria de Fiscalização.

§ 1º. O presente cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerça qualquer direito à continuidade do cargo, passível de demissão ad nutum. A presente relação de trabalho será regida pela CLT.

§ 2º. Diante da natureza de cargo em comissão, em se tratando de função descrita no inc. II do art. 62 da CLT, não faz jus ao recebimento de horas extraordinárias, aplicando-se o regime de dedicação integral ao trabalho, podendo ser requisitado mesmo fora do horário normal de trabalho.

Art. 2º - A jornada de trabalho do presente cargo será de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do disposto no § 4º do Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º - O salário da Assessora da Diretoria Executiva fica designado no importe de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais,

§ único. Fica garantido o pagamento mensal, de auxílio transporte e alimentação conforme acordo coletivo vigente, com a participação do empregado no valor de R\$ 1,00 (um real) mensal, para cada auxílio, com natureza indenizatória não integrando o salário contribuição; podendo ser suspenso a qualquer momento em virtude da legislação.

Art. 4º - A DAF/Unidade Administrativa e a Contabilidade deverão tomar as providências de que a nomeação requer no tocante à documentação que a nomeada deverá apresentar, bem como demais procedimentos da nomeação.



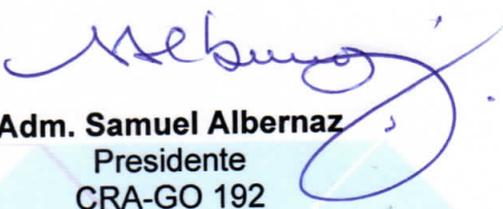
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

Art. 5º - Estão sob a responsabilidade da Assessora da Diretoria Executiva, as funções descritas no PCS e as que forem designadas pelo Presidente e/ou Diretoria Executiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2023.



Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192

